

**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 012/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE BLOCOS MEDIDORES DE VOLUME nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E PAULO CESAR LOURENÇO & CIA LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR e de outro, a empresa **PAULO CESAR LOURENÇO & CIA. LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.124.438/0001-44, estabelecida na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 519, Vila Fanny, Curitiba/PR, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **PAULO CESAR LOURENÇO**, brasileiro casado, empresário, portador do RG nº 3.542.218-8 SESP/PR e do CPF nº 479.329.459-68, residente e domiciliado na Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1356, Vila Fanny, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado, o presente o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE BLOCOS MEDIDORES DE VOLUME, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, de acordo com o procedimento administrativo nº 18.925.275-7/22 e, também, a adequação do Contrato IPEM/PR nº 004/2021 à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de mais 12 (doze) meses iniciando em 21/05/2022 e com término em 20/05/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR.

3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de maio de 2022

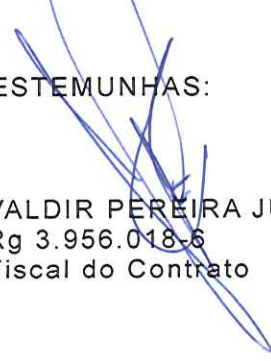


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente



PAULO CESAR LOURENÇO
Contratada

TESTEMUNHAS:



VALDIR PEREIRA JUNIOR
Rg 3.956.018-6
Fiscal do Contrato



JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato

1/06/2022 até 21/09/2023.

OUTO ÁGUA E TERRA E DE TERMO ADITIVO

Documento emitido em: 24/06/2022 13:32:25.

ÃO DE PARQUE URBANO
e o Município de Nova Londrina
pal Sr. Otávio Henrique Grendene Bono Vico do
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr.

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34
PROTOCOLO: 19.036.982-0 CONTRATA
Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. C
MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTI
OBJETO: Aquisição de composto lácteo (mistu
destinadas ao Programa de Alimentação Escolar,
Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado
da Educação do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR:** R\$
3.609.200,00 (três milhões, seiscientos e nove mil e duzentos reais). **RECURSO:**
Dotação Orçamentária 4133.12.368.05.6453 Recuperação da Infraestrutura Física
e Logística Escolar, elemento de despesa 3390.3201 Merenda Escolar, fonte 100
Ordinário não vinculado. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022.

61624/2022

IMPLANTACÃO DE PARQUE URBANO

EXTRATO DE EMPENHO - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR/EMATER - Processo 36400 - PROTOCOLO 19.079.890-9 - SRP DECON PE/1868/2021- OBJETO: Carne de frango e peixe para o restaurante do IDR Paraná de Pato Branco - CONTRATADA: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 28.124.013/0001-91 - Valor: R\$ 5.628,44 - EMPENHO: 22003399

Londrina, 15 de Junho de 2022
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

61395/2022

CONVENIO: Termo Aditivo para extensão do prazo de vigência.
CONVÊNIO: 032/2020
PROTOCOLO: 15.887.616-7
PRAZO: Prazo de vigência de 21/06/2022 até 21/06/2023.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO
PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Marilena
ASSINANTES: Prefeito Municipal Sr. José Aparecido da Silva do Município de Marilena e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Volnei Bisognin.
OBJETO: 2º Termo Aditivo para extensão de prazo de vigência.
CONVÊNIO: 242/2019
PROTOCOLO: 16.137.646-9
PRAZO: Prazo de vigência de 20/06/2023 até 20/08/2023.

61123/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

OBJETO: Contratação de estabelecimento(s) médico veterinário(s) para realização de serviços de esterilização cirúrgica, aplicação e registro de microchips em cães e gatos em campanhas itinerantes realizadas em diversos municípios do estado do Paraná, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovarioalpingo-histerectomia e orquicetomia), medicação pós-operatória, malha tubular para curativos de fêmeas, e aplicação de microchip eletrônico de identificação animal, em Unidades móveis de esterilização e educação em saúde (UMEES).

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)

ABERTURA: 01/06/2022 às 09:30

DISPUTA DE LOTES: 01/06/2022 às 10:00

Sistema eletrônico do Banco do Brasil

Edital:

www.licitacoes-e.com.br

<http://www.comprasparana.pr.gov.br> (página principal consulta editais).

61574/2022

Instituto Água e Terra - IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VISANDO À COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A IMPLANTAÇÃO
E EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS NA BACIA DO RIO PIRAQUARA – “PROJETO
MANANCIAL VIVO”

PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, o Instituto Água e Terra, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e o Município de Piraquara.

ASSINANTES: Secretário de Estado Everton Luiz da Costa Souza, Diretor-Presidente José Volnei Bisognin, Diretor-Presidente Claudio Stabile, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social Sr. Júlio Cesar Gonchorosky, o Prefeito Municipal Sr. Josimar Aparecido Knupp Fróes do Município de Pirapiranga e a Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Cristina Maria Rizzi Galerani.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação SEMA nº 02/2018, alterações: da denominação das instituições partícipes; quanto a aplicação de parte do recurso; nomes dos gestores e fiscais; prorrogação da vigência; e Plano de Trabalho.

PROTOCOLLO: 17.942.083-0

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS ADEQUADOS À COLETA SELETIVA

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Itamaracá
ASSINANTES: Prefeita do Município de Itamaracá, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Volnei Bisognin.

OBJETO: 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência.

CONVÊNIO: 096/2021

PROTOCOLLO: 19.016.905-7

PRAZO: vigência de 21/06/2022 até 21/06/2023.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO

PARTES: Instituto Água e Terra e o Município de Campina da Lagoa
ASSINANTES: Prefeito Municipal Sr. Milton Luis Alves do Município de Campina da Lagoa e Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. José Velnei Bisognin.

OBJETO: 2º Termo Aditivo para utilização de saldo residual e extensão do prazo de vigência.

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2021
IPEM/PR Nº 012/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Paulo Cesar Lourenço & Cia. Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato originário e adequação do Contrato IPEM/PR nº 004/2021 à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. VIGÊNCIA: 21/05/2022 a 20/05/2023. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: 3.1. As partes declaram que conhecem os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e estão submetidas ao seu cumprimento, inclusive em relação aos profissionais que prestam serviços ao IPEM/PR. 3.2. As partes se comprometem a não utilizar ou repassar os dados pessoais que tiver acesso para terceiros alheios à relação contratual, sob pena de serem responsabilizadas pelas sanções descritas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 3.3. É terminantemente proibido às partes qualquer tratamento de “dados sensíveis”, com exceção das hipóteses previstas no art. 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018. 3.3.1. Entenda-se como “dados sensíveis” aqueles relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. 3.4. O descumprimento dessa cláusula acarretará responsabilidade para a CONTRATADA na esfera civil e criminal, conforme determina a lei específica do LGPD e demais sanções aplicáveis ao fato realizado, bem como nas sanções internas conforme a gravidade do ato. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato originário. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 19 de maio de 2022.

61180/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2021
IPEM/PR Nº 013/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Paulo Cesar Lourenço & Cia. Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência